DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ANHEMBI

Conforme Lei Municipal

www.anhembi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025 | Ano II | Edição nº 61 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Anhembi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Anhembi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.anhembi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Anhembi
CNPJ 46.634.135/0001-00
Praça Prefeito Ismael Morato, 67
Telefone: (14) 3884-9020
Site: www.anhembi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

Câmara Municipal de Anhembi
R. Salvador Luiz dos Santos, nº 776
Telefone: (14) 3884-1395
Site: camaraanhembi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Anhembi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.anhembi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/anhembi

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

DECRETO Nº 2.701 /25.
De 20 de fevereiro de 2.025.

"Revoga o Decreto 2.701, de 20/02/2025 e Nomeia os Membros que comporão o Conselho. Municipal de Turismo de Anhembi - COMTUR e dá outras providências".

JAIRO DE GÓIS, Prefeito do Município de Anhembi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente nos termos do Art. 2º da Lei Municipal n°- 2.204/21, de 24 de Junho de 2.021;

D E C R E T A: -

ART. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo deste Município de Anhembi — COMTUR, conforme composição abaixo:

I — REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
a) Titular — Eliane Proença Rodrigues CPF: 332.407.008-24.
b) Suplente — Mayra Aguiar Jacinto CPF: 475.919.388-00

II — REPRESENTANTES DEPARTAMENTO DE EDUCACAOE CULTURA
a) Titular — Claudivane Josiane Camargo Sanqueta CPF: 341.678.848-60
b) Suplente — Rafaela Almeida Souza CPF: 390.427.878-99

III — REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
a) Titular — Vinícius Jose Claro Bernardino CPF: 417.101.888.98
b) Suplente — Daniel Zacharias Zago CPF: 337.176.268-84

IV— REPRESENTANTE DOS ARTESÃOS
a) Titular - Elizamara Gomes da Silva CPF: 285.110.158-76.
b) Suplente - Elza Denise Soares Bolivar CPF: 220.764.078-71.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

V — REPRESENTANTE DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM
a) Titular — Janete Aparecida Lotério Heclis - CPF: 062.867.848-70.
b) Suplente — Sonia Regina Almeida - CPF: 092925998011.

VI — REPRESENTANTE DOS RESTAURANTES E BARES DIFERENCIADOS
a) Titular Alex Jorge Mayeda - CPF: 092.925.928-90
b) Suplente — Silvana de Almeida Bueno - CPF: 184.802.068-61

VII — REPRESENTANTE DOS TURISMÓLOGOS
a) Titular — Laraine Rodrigues Franco - CPF: 307.928.388-08
b) Suplente — Silvana Angelina Casarim - CPF: 30792840895.

VIII — REPRESENTANTE DO COMÉRCIO
a) Titular — Gustavo de Aguiar Jacinto - CPF: 419.079.868-12.
b) Suplente — Daiana Marcelino Serafim - CPF: 351.536.618-06

IX - REPRESENTANTE DA TECNOLOGIA
a) Titular — Maraisa Proença Moral CPF: 228.126.268-52
b) Suplente — Eraldo Carvalho Rodrigues CPF: 451.125.698-59.

X - REPRESENTANTE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
a) Titular — Samanta Aparecida Pereira Rodrigues CPF: 392.769.418-51.
b) Suplente — Elaine Donizete Cação Conceição CPF:145.599.048-55

XI — REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS
a) Titular — Mônica Batista Santos Franco - CPF: 35802511800
b) Suplente - Josefa Lopes Galvão CPF: 350.475.048-08

XII — REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES
a) Titular - Hermelindo Reducino de Camargo - CPF: 072.013.758-65.
b) Suplente Cristiano Claudino CPF: 406.633.038-00

ART. 2º - ART. 2º - O mandato dos membros do COMTUR será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por uma única vez.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHEMBI

ART. 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, conforme previsto na legislação aplicável á espécie e na Lei Municipal n° 2.204/21, de 24 de Junho de 2.021, que institui o COMTUR deste Município de Anhembi, serão tratadas e definidas no Regimento Interno, conforme Decreto n° 2.406/21, de 12 de Julho de 2.021.

ART. 4º - Os conselheiros ora nomeados, não serão remunerados, por ser considerado serviço de relevante interesse público.

ART. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 2.701/2025 e demais disposições em contrário,.

Anhembi, 20 de fevereiro de 2.025.

JAIRO DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Anhembi, na data supra.